

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO****AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.728-014/2018, julgado na Câmara "EXTRA" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18, 20 e 58 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 20 e 58 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. DANILLO DANIEL VILELA, inscrito neste Conselho sob nº 105.778.

São Paulo, 15 de julho de 2024.  
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO  
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO  
Presidente do CREMESP

**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.922-210/2018, julgado na Câmara "EXTRA II" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 32 e 34 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 32 e 34 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 à DRA. PRISCILA RIBEIRO HUGUET, inscrita neste Conselho sob nº 94.155.

São Paulo, 15 de julho de 2024.  
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO  
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO  
Presidente do CREMESP

**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.260-548/2018, julgado na Câmara "EXTRA" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, inscrito neste Conselho sob nº 112.317.

São Paulo, 15 de julho de 2024.  
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO  
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO  
Presidente do CREMESP

**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.054-342/2018, julgado na Câmara "EXTRA" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 e 35 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 18 e 35 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. PEDRO AUGUSTO DEJA TEIXEIRA, inscrito neste Conselho sob nº 89.052.

São Paulo, 15 de julho de 2024.  
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO  
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO  
Presidente do CREMESP

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE CENSURA PÚBLICA**

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO VETERINÁRIO  
MARCO AURÉLIO TOLFO SANTANA - CRMV-PR nº 09690 VP  
Processo Ético-Profissional nº 90798.005800/2021-13

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto 64.704/1969, nos termos do artigo 77, §2º da Resolução CFMV nº 1330/2020, consoante ACÓRDÃO PEP PL 2ª INSTANCIA 31/2024 - PEP/PLENARIO/CFMV/SISTEMA de 12/06/2024, contido nos autos do Processo Ético-Profissional nº 90798.005800/2021-13, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da alínea "d" do artigo 33 da Lei 5.517/1968 ao Médico Veterinário Marco Aurélio Tolfo Santana - CRMV-PR nº 09690 - VP, por infração aos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, 8º, IX, 9, I, 'b' e 'c' e V, 17, I e 18, II do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), conforme parecer e voto da Conselheira Relatora do CFMV, Dra. Liliã Müller, que, com fulcro no artigo 5º, § 3º da Resolução CFMV nº 682/2001, determinou ainda o pagamento de multa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ADOLFO YOSHIKI SASAKI  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 (UAG 389189)**

OBJETO: Contratação de serviço continuado de hospedagem em nuvem (infraestrutura como serviço e software como serviço) para a plataforma digital do CRMV-SP. Republicação sem alteração do Objeto, em conformidade com o § 1º do art. 55 da L14.133/21.

Abertura das propostas e início da disputa de preços: 18/07/2024 às 10h no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Edital disponível sites: [www.crmvsp.gov.br](http://www.crmvsp.gov.br) e [www.compras.gov.br/pncp](http://www.compras.gov.br/pncp).  
Informações pelo email: [fabio.clc@crmvsp.gov.br](mailto:fabio.clc@crmvsp.gov.br), [fernando.clc@crmvsp.gov.br](mailto:fernando.clc@crmvsp.gov.br), [odilon.clc@crmvsp.gov.br](mailto:odilon.clc@crmvsp.gov.br), [luz.clc@crmvsp.gov.br](mailto:luz.clc@crmvsp.gov.br).

FERNANDO JOSÉ REAL LEITE  
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, tudo conforme Processo PAI-015/2024 e Processo SEF-064/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60

OBJETO: Renovação do seguro do veículo do CRO-RN, Doblô Essence (7 lugares), placa RGN-3B90.

VALOR: R\$ 1.917,12 (um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.009

Natal-RN, 28 de junho de 2024.

Reconhecimento: ELAINE DE ANDRADE MARQUES LIMA. SUPERINTENDENTE

JANE SUELY DE MELO NÓBREGA.  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 DECORRENTE DO PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019. Contratante: Conselho Regional de Odontologia De Sergipe CRO/SE. Contratada: PROPAG TURISMO LTDA - CNPJ 13.353.495/0001-84. OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de PASSAGENS AÉREAS e HOSPEDAGENS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rescisão do contrato, com efeitos a partir de 04.06.2024. Parecer jurídico: 00052/2024.

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO**

A PRESIDENTA E A SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP Nº 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar o seguinte candidato - Concurso Público nº 001/2023:

Para cargo de Especialista Em Gestão - Contador/a:

1. Alexandre Quadra Constancio da Silva - Classificado em 2º lugar - Ampla Concorrência.

São Paulo, 10 de julho de 2024.  
TALITA FABIANO DE CARVALHO  
Conselheira Presidenta  
MARTA ELIANE DE LIMA  
Conselheira Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORÇAMENTÁRIA**

O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 (São Paulo), cumprindo as determinações que lhe são conferidas pela Lei 5766, de 20 de dezembro de 1971, convoca as psicólogas e os psicólogos inscritas/os neste Regional para a ASSEMBLEIA GERAL ORÇAMENTÁRIA, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), em formato presencial, no auditório da Subsede Metropolitana do CRP-06, situado à Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América, São Paulo, SP. 2.

O evento se iniciará às 18h30, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) de suas/seus membras/os, e, às 19h, em segunda convocação, com qualquer número de psicólogas/os presentes em todas as Subsedes do CRP-06, com a seguinte Ordem do Dia:

a) apresentação das contas do exercício 2023 e projeções para 2024;  
b) fixação da anuidade de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício de 2025;

c) fixação de emolumentos, serviços e taxas para o exercício de 2025;  
Esta Assembleia Geral Orçamentária será transmitida ao vivo, pelo canal do CRP-SP no Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/@crpspsideos> e cada subsede será polo de transmissão.

São Paulo-SP, 5 de julho de 2024.  
TALITA FABIANO DE CARVALHO  
Cons. Presidenta

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 4ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012 - CRQ-IV/SP 20/24UASG 925181**

O Conselho Regional de Química - IV Região torna público o PREGÃO ELETRÔNICO 90012 - CRQ-IV/SP 20/24 - Objeto: Prestação de serviços de coleta de amostras, análise físico-química e tratamento mensal da água do sistema de condensação e torres de resfriamento, bem como tratamento, coleta e análise físico-química trimestral da qualidade das águas do reservatório de águas de combate a incêndio (sprinklers) incluindo fornecimento global de produtos (matéria prima) e equipamentos (comodato) necessários, por um período de 30 (trinta) meses, nos termos e exigências estabelecidas no edital. Data de realização do certame: 31/07/2024 às 9h, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.crpqsp.org.br/licitacoes/](http://www.crpqsp.org.br/licitacoes/)

São Paulo, 15 de julho de 2024.  
WAGNER AP. CONTRERA LOPES  
Superintendente

